

**ATA N.º 10/2018**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
03 de maio de 2018**

**01 – ABERTURA** -----

Aos três dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, enfº Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, profª Sónia Maria Pereira Soares, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, engº João Ricardo Ferreira Pinto Campos, profª Isabel Maria da Rocha Teles e prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, reuniu este Corpo Administrativo, secretariado pela Chefe de Divisão da AFAC, Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro e pelo Coordenador Técnico, António Jorge Pereira Fraga. -----

Eram catorze horas e quarenta e cinco minutos (14H45M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo as atas das reuniões de 19/04/2018 e 24/04/2018, sido distribuídas com tempo, foram as mesmas, por unanimidade, aprovadas. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---**

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Transmitiu que foram aprovados todos os pontos da ordem de trabalhos da reunião da Assembleia Municipal que se realizou no dia trinta de abril último. -----

**CONCURSO “TODOS CONTAM”:** - Deixou uma palavra de apreço pelo trabalho desenvolvido pelo Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto no âmbito

do concurso “Todos Contam”, distinguido pela quinta vez. A cerimónia decorreu no Auditório Municipal e contou com as presenças do presidente da Câmara de Cinfães; da Vice-Governadora do Banco de Portugal; do diretor e do presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto; da presidente da Comissão de Coordenação do Plano Nacional de Formação Financeira e um representante da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários. -----

**COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL:** - Considerou positiva a alteração das comemorações para o início da tarde com a guarda de honra pelos Bombeiros Voluntários de Cinfães e Nespereira, seguida do hino nacional pela Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães, tendo em consideração a quantidade de população presente na cerimónia. -----

Nesse mesmo dia decorreu no estádio municipal um salutar torneio dos Veteranos com a presença das equipas: Sporting Paivense, Velhas Guardas de Souselo, Nespereira FC e Veteranos Cinfães-ACDC. -----

**SEMINÁRIO “DEMÊNCIAS, COMPREENDER E INTERVIR”:** - Informou que esteve presente na sessão de abertura do seminário “demências, compreender e intervir”, promovido pela Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira. Numa iniciativa conjunta com a Rede Social de Cinfães, esta organização teve lugar na sala de conferências da biblioteca municipal e decorre do projeto social “Reviver” que tem como objetivo dar a conhecer e realizar um diagnóstico no concelho sobre este tema. -----

**ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA CIM:** - Informou que na Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa foi aprovada, por unanimidade, uma moção a solicitar melhores condições no serviço de urgências do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa. -----

**PAVILHÃO MUNICIPAL DE NESPEREIRA:** - Deixou um agradecimento a

todos os que colaboraram na inauguração do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira – Pavilhão Municipal, que se realizou no dia 1 de maio. População e coletividades participaram em massa na cerimónia, mostrando uma Freguesia ativa e com muita dinâmica, que contou com a presença do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. -----

**PROGRAMA “ALDEIA SEGURA”:** - Com a presença dos responsáveis da Proteção Civil Distrital e Gabinetes Técnicos Florestais dos Municípios do norte do distrito, realizou-se no passado dia trinta de abril, na Biblioteca Municipal de Cinfães a apresentação do programa “Aldeia Segura” relacionado com a implementação das iniciativas de prevenção e preparação face a incêndios rurais. ----

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente:** ----

- Nas comemorações do 25 de Abril: canções de Abril, por Emídio Rodrigues; na conferência “25 de Abril”, pelo General Ferreira do Amaral, que abordou a vivência da Revolução de Abril de 1974, e no hastear da Bandeira, seguido do concerto pela Banda Marcial de Tarouquela e Municipal de Cinfães; -----

- Na Comemoração do 32.º Aniversário do Coral Etnográfico de Cinfães e no concerto de Coros, realizado no Auditório Municipal, no dia 22 de abril; -----

- Na visita ao Centro Interpretativo dos alunos de Turismo Ambiental e Rural, da Escola Secundária de Cinfães, no dia 27 de abril, onde proferi uma Conferência sobre a importância da Biodiversidade a partir da Agenda Estratégica 2030; -----

- Na Assembleia Geral da Associação “Caminhos de Jacinto”, realizada em Estação de Aregos, no dia 27 de abril; -----

- na inauguração do Pavilhão de Nespereira, no dia 1 de maio. -----

**A vereadora, sra. profª Sónia Soares, informou que esteve presente:** -----

- **Seminário sobre as Demências**, promovido pela Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira, no dia 20 de abril; -----

**- Dia do patrono- Entrega do Prémio “Todos Contam”:** - O Agrupamento de Escolas General Serpa Pinto – Cinfães voltou a vencer um prémio no âmbito do concurso “Todos Contam”. A iniciativa vai na 6ª edição e distingue os melhores projetos de educação financeira a implementar nas escolas. O Agrupamento de Cinfães foi distinguido pela 5ª vez. Um bem-haja a todos os que participaram neste projeto e na Comemoração do Dia do Patrono da Escola. -----

**- Encontro concelhio de gira-vólei de Cinfães:** - O Estádio Municipal de Cinfães recebeu a festa do gira-vólei no dia 24 de abril. Cinquenta e dois alunos, vindos das escolas do 1º Ciclo do Concelho, participaram no III Encontro Concelhio do Centro Municipal de Gira-Vólei de Cinfães. A iniciativa serviu também para apurar as 3 melhores duplas, masculinas e femininas, para o Torneio Regional de Gira-Vólei que a Federação Portuguesa de Voleibol promove a 12 de maio, em Lamego. De referir que, o Município tem apostado, nos últimos anos, na prática do voleibol junto dos mais novos numa parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol. -----

**- Comemorações dos 44 anos da revolução do 25 de abril;** -----

**- Inauguração pavilhão municipal de Nespereira** - Uma cerimónia presidida pelo presidente da Câmara de Cinfães e pelo secretário de Estado da Juventude e do Desporto, na qual a população e coletividades participaram em massa, mostrando uma Freguesia ativa e com muita dinâmica. -----

**O vereador, sr. dr. Pedro Semblano, apresentou o seguinte:** -----

**TORNEIO DE VETERANOS:** - Agradeceu a todos os que colaboraram na organização de mais um torneio de futebol de veteranos que se realizou no Estádio Municipal. -----

**PAVILHÃO MUNICIPAL DE NESPEREIRA:** - Deixou um agradecimento especial aos colaboradores que tornaram possível esta realidade e a todas as instituições que abrilhantaram o momento. O equipamento está com uma grande

procura local e nacional com a realização de um estágio de karaté do clube de Gondomar com um campeão europeu. No dia da inauguração decorreu no local o Dia do ténis de mesa dos distritos de Viseu, Castelo Branco e Guarda. -----

**ENCONTRO DE TRAQUINAS E PETIZES:** - Informou que, no próximo dia 5 de maio, realizar-se-á no Estádio Municipal de Cinfães, mais um encontro de Traquinas e Petizes, promovido pela Associação de Futebol de Viseu com a colaboração do Município de Cinfães. -----

**ÉPOCA DESPORTIVA 2017/2018:** - Congratulou o Clube Desportivo de Cinfães pela manutenção e pelos dez anos consecutivos nos campeonatos nacionais e o Nespereira Futebol Clube pela manutenção na Divisão de Honra da A.F. de Viseu e excelente época que está a fazer, podendo ainda alcançar a melhor participação possível. -----

**O vereador, sr. engº João Campos, informou que esteve presente:** -----

- nas cerimónias de comemoração do 25 de Abril e da inauguração do Pavilhão Municipal de Nespereira. -----

**A vereadora, sra. profª Isabel Teles, informou que esteve presente:** -----

- na cerimónia de comemoração do 25 de Abril. -----

**O vereador, sr. prof. Bruno Maciel Gouveia da Rocha, apresentou o seguinte: --**

**ARRANJOS EXTERIORES DO AUDITÓRIO E BIBLIOTECA MUNICIPAL:** - Questionou se as obras dos arranjos exteriores do Auditório e Biblioteca Municipal estão concluídas, uma vez que o local merece outro tipo de tratamento. -----

**SIMULACRO NO DOURO:** - Com o aumento muito significativo nos últimos anos da navegabilidade do Douro, nomeadamente com navios de grande porte, lembrou a necessidade da realização de um simulacro para testar os mecanismos de intervenção, pese embora os testes que têm sido realizados pelas corporações dos

bombeiros do nosso concelho. -----

**DERROCADAS E QUEDAS DE PEDRAS:** - Durante este inverno, muitas foram as derrocadas e as quedas de pedras que afetaram as vias publicas. Nesse sentido lembrou a necessidade urgente das obras de recuperação dos estragos causados pelas intempéries. A título de exemplo, lembrou a derrocada na berma da estrada 222, junto ao Couto e as inúmeras pedras existentes nas bermas na mesma estrada. --

**OFICINAS MUNICIPAIS:** - Existem algumas infraestruturas do município que necessitam de obras urgentes, algumas delas com orçamentos elevados. As oficinas municipais são um desses imóveis a necessitar de obras de remodelação e conservação. Mesmo não efetuando as obras de imediato sugeriu que se realizem trabalhos de limpeza, uma vez que o edifício se encontra numa das entradas da vila causando má impressão dos serviços municipais a quem nos visita. -----

**CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CINFÃES:** - Lembrou a necessidade das obras de ampliação e acessibilidade ao cemitério de Cinfães, conforme abaixo assinado recebido pela assembleia municipal. -----

**REQUALIFICAÇÃO URBANA DA VILA DE CINFÃES:** - A entrada da sede do concelho para quem vem de Souselo, encontra-se a necessitar de obras urgentes e que devem ser prioritárias. Numa zona onde circulam inúmeras pessoas, onde existe comércio, serviços e até casas de turismo, a estrada não está nas melhores condições e os passeios necessitam de intervenção urgente. Ainda nesta zona surgem as enormes lombas junto à escola que embora possam ser eficazes não estão ajustadas aos dias de hoje. Lembrou ainda que a passadeira aí existente desagua num lugar de estacionamento e que deveriam ser colocados esses lugares para cargas e descargas, pelo menos no horário de entrada e saída de alunos da escola. -----

**CONSTRUÇÃO DE UM FLUVIÁRIO EM CINFÃES:** - Na ordem do dia, e a propósito da informação do sr. Presidente do procedimento pré-contratual por

consulta prévia para a “Elaboração do projeto dos circuitos de observação Ribeirinhas do Douro”, lembrou a proposta para estudar a possibilidade da construção de um fluviário em Cinfães. Esta infraestrutura seria diferenciadora no panorama turístico do norte de Portugal, atraindo para Cinfães inúmeras pessoas. Poderia ser ainda um elemento importante na sensibilização ambiental e na preservação dos nossos ecossistemas. Podendo ainda atrair para Cinfães um polo de ensino superior para estudos na área da fauna e da flora. -----

Em relação às questões colocadas pelo Vereador, sr. prof. Bruno, o sr. Presidente esclareceu o seguinte: -----

- Espaços envolventes aos Auditório e Biblioteca Municipal - enquanto estiver a decorrer o processo judicial apenas serão executados trabalhos de limpeza dos terrenos; -----

- Simulacro no Douro – As corporações dos Bombeiros de Cinfães e de Nespereira têm feito alguns testes no Rio Douro; -----

- Derrocadas e quedas de pedras – O assunto está referenciado e será novamente remetido à Infraestruturas de Portugal, entidade responsável pela E.N. 222; -----

- Oficinas Municipais – É necessário proceder à limpeza do espaço, estando os serviços a preparar o processo de uma hasta pública para a venda do ferro velho que se encontra no local; -----

- Cemitério Municipal – Foram executadas melhorias significativas, passando-se agora para a elaboração do projeto de ampliação; -----

- Requalificação Urbana da Vila de Cinfães – O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) do Município contempla a requalificação urbana desde os Paços do Concelho até Paúves, obra que incluirá a reformulação das redes elétricas, de telecomunicações, abastecimento de água e saneamento e águas pluviais. A elaboração do projeto ainda está na fase inicial e por se tratar de uma obra cara seria

de todo conveniente que a mesma fosse financiada no âmbito do Programa Estratégico de Regeneração Urbana. As lombas junto ao Centro Escolar de Cinfães são incomodativas mas necessárias para a segurança dos alunos. -----

- Construção de um fluviário em Cinfães – A proposta já foi analisada, tendo-se chegado à conclusão que seria inviável para o Município de Cinfães tendo em consideração os custos necessários para tal investimento. -----

### **03 – CÂMARA -----**

#### **03.6 – DIVERSOS -----**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE “NASCER EM CINFÃES”:** - Na sequência da candidatura apresentada, os Serviços de Ação Social informam que os seguintes pedidos reúnem os requisitos legais para atribuição dos respetivos subsídios: -----

- **Vera Lúcia Pinto Gonçalves**, residente na Rua do Bairro, nº 25 – Santiago de Piães; -----

- **Teresa Filipa Cardoso Silveira**, residente no lugar de Montinho – Cinfães; -----

- **Sónia Maria Pereira Mendes**, residente na Rua de Seixedo – São Cristóvão de Nogueira; -----

- **Liliana Marisa Moreira de Almeida**, residente na Rua de Nobelido - Espadanedo; -----

- **Eduardo Miguel Ferreira Cardoso**, residente na Rua da Regada – Travassos - Cinfães; -----

- **António Cardoso da Silva**, residente na Rua da Seara – São Cristóvão de Nogueira; -----

- **Sara Cristina Pereira Amaral**, residente na Rua de São Sebastião - Cinfães; -----

- **Sofia Alexandra Lopes da Silva**, residente na Travessa de Figueiredo, nº 21 – Moimenta; -----



Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição dos respetivos subsídios de acordo com a informação dos serviços de ação social. -----

#### **04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----**

##### **04.6 – DIVERSOS -----**

#### **REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE À E.B. 2,3 DE SOUSELO: -**

A Infraestruturas de Portugal, para a concessão de autorização da realização dos trabalhos respeitantes à requalificação da Zona Envolverte à E.B. 2,3 de Souselo, solicita a prestação de caução através de garantia bancária ou seguro-caução, no valor de € 8.095,00, valor correspondente a 10% dos trabalhos a realizar na zona da estrada nacional. -----

Foi deliberado, por unanimidade, prestar a garantia bancária no valor de € 8.095,00 de acordo com o solicitado. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

#### **07 – EDUCAÇÃO -----**

##### **07.6 – DIVERSOS -----**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO:** - Presente o protocolo a celebrar com o Instituto Politécnico de Viseu – Escola Superior de Educação que tem por objetivo possibilitar aos alunos do curso de Publicidade e Relações Públicas da ESEV, na unidade curricular de Estágio, o desenvolvimento de competências e aprendizagem em contexto de trabalho. -----

Foi deliberado, por unanimidade, celebrar o respetivo protocolo. -----

**EDUCAÇÃO – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES:** - A Vereadora do Pelouro da Educação, sr<sup>a</sup> prof<sup>a</sup> Sónia Soares, apresentou a seguinte informação: -----

*“No sentido de dar continuidade à implementação das Atividades Municipais para as Escolas, incluídas no Plano Educativo Municipal e articuladas entre o Município e os agrupamentos de escolas do concelho, de forma a manter a persecução dos*

vários objetivos delineados, como o enriquecimento do currículo das nossas crianças, a promoção do sucesso educativo, o fomento da cultura, a implementação de experiências e vivências diversificadas e geradoras de autonomia e solidariedade, entre outros, informo das atividades planeadas e respetivo orçamento. -----

**- Atividades planeadas -----**

- Festand Municipal – Andebol4kids (10 de maio) -----

- Encontro Regional de Gira-vólei em Lamego (12 de maio) -----

- Festand Intermunicipal (Cinfães-Resende-Castro Daire) – Andebol4Kids (19 de maio) -----

- À Descoberta do Douro – Passeio de barco dos alunos finalistas do 4º ano -----

- Dia Mundial da Criança (6 de junho) -----

- Festand Distrital – Andebol4Kids – Viseu (2 de junho) -----

- V Festival Canções ao Entardecer (12 de junho) -----

**- Recursos Materiais e Serviços de animação e transporte ..... € 16.875,00”**

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO -----**

**09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER**

**DE SOUSELO:** - A Empresa Carlos Pinho, Lda solicita a prorrogação do prazo por 86 dias da empreitada “Construção das Infraestruturas Desportivas e de Lazer de Souselo”, devido às seguintes situações: -----

1 – Condições atmosféricas adversas que não permitem executar os trabalhos com o rendimento planeado; -----

2 – Alterações de pormenores de projeto; -----

3 – Infraestruturas de eletricidade e telecomunicações (postes) na berma da E.N.

222, que não permitiram executar a totalidade da escavação para a execução dos muros de gabiões. -----

4 – Infraestruturas de telecomunicações (postes) no meio da empreitada. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da GSMARV, Engº Luís Sequeira, informou o seguinte: -----

*“Trata-se de um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de “Construção das Infraestruturas Desportivas e de Lazer de Souselo.” Face às dificuldades encontradas na execução da empreitada, o que tem conduzido a atrasos de execução de obra, considera-se ajustado e oportuno o pedido de prorrogação por oitenta e seis dias, atendendo a que não será possível efetuar a conclusão da obra no prazo previsto inicialmente.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 86 dias. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

### **09.3 - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**TAÇA NACIONAL FEMININA DE BASQUETEBOL:** - Considerando o esforço do Município de Cinfães dotar o concelho de melhores infraestruturas desportivas e de ter um plano de desenvolvimento desportivo que procura fomentar a prática desportiva nas mais diversas modalidades, idades e género; -----

Considerando que os contactos estabelecidos entre o Município de Cinfães e a Associação de Basquetebol de Viseu, com o objetivo de fomentar a modalidade no concelho, bem como a igualdade de género; -----

Considerando que o concelho de Cinfães tem um projeto de basquetebol feminino num dos clubes apoiados por este município - O Clube Desportivo de Cinfães através de contrato programa, bem como algumas iniciativas levadas a cabo por estas entidades; -----

Considerando que a Associação de Basquetebol de Viseu em articulação com o Município de Cinfães realizou uma candidatura à Federação Portuguesa de Basquetebol para a realização da final da Taça Nacional de Basquetebol Seniores Femininas e a mesma recebeu o parecer positivo; -----

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do número do art.º 23º da lei 75/2013 de 12 de Setembro). -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

Vem o Sr. Presidente da Câmara propor a organização da realização da final da Taça Nacional de Seniores Femininos a disputar no próximo dia 20 de Maio de 2018 (Domingo) com início às 16h00, prevendo-se desta forma um apoio logístico e financeiro de acordo com o caderno de encargos apresentado: -----

a) Cedência do pavilhão municipal Armando Costa, bem como de meios para a transmissão no canal próprio da federação, sendo a ocupação do espaço dos espaços publicitários responsabilidade da Associação Distrital organizadora, salvaguardando os direitos dos patrocinadores oficiais da FPB, podendo o município promover institucionalmente o concelho; -----

b) Apoio médico com a presença de uma equipa de socorro e ambulância no local da prova; -----

c) Salvaguardar a existência de segurança durante o evento, através da presença de forças policiais no local; -----

d) Apoio logístico no local com mesas de apoio, pessoal de limpeza e coordenação do município; -----

e) Refeições e dormidas das equipas participantes, de acordo com as necessidades de localização dos apurados; -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e assumir os custos respetivos.

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**TRAIL “PASSADIÇOS DO PAIVA”:** - Considerando que o município de Cinfães tem realizado um enorme esforço na valorização do seu enorme potencial natural, complementando com provas desportivas que promovam esse mesmo potencial. ----

Considerando que estas provas são cada vez mais um valor acrescentado para o nosso município e parte da estratégia de desenvolvimento desportivo. -----

Considerando que os Trail dos Passadiços do Paiva, se realiza entre os concelhos de Arouca e Cinfães e que mais de 50% do seu percurso se realiza no vale do Ardena no concelho de Cinfães. -----

Considerando que a prova teve sucesso no ano anterior e que o seu percurso promove a "ponte" dos passadiços para o território do concelho, dando a conhecer todas as potencialidades do concelho. -----

Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias e designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (alínea f) do número do art.º 23º da lei 75/2013 de 12 de Setembro). -----

Considerando que nos termos da alínea u) e p) do número do art.º 33º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe um apoio financeiro de 500 euros, a disponibilização de meios para limpeza dos percursos no vale do Ardena e a oferta de material promocional do concelho aos 500 participantes, sendo que para o efeito devem apresentar o licenciamento da prova. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**10 – SAÚDE** -----

**10.3 – DIVERSOS** -----

**MAIO MÊS DO CORAÇÃO:** - Considerando que o Município de Cinfães tem procurado desenvolver planos de atividade física regular e acessível a todos; -----

Considerando que “todos têm direito à atividade física e desportiva, independentemente da sua ascendência, sexo, raça, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual” e que “ a atividade física e o desporto devem contribuir para a promoção de uma situação equilibrada e não discriminatória entre homens e mulheres” Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. -----

Considerando que O “Maio, Mês do Coração” é um conjunto de atividades que se desenvolvem ao longo de todo o Mês de Maio, na tentativa de alertar a população para a problemática das doenças cardiovasculares, em colaboração com a Fundação Portuguesa de Cardiologia. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe as seguintes atividades a desenrolar durante o mês de maio, a decorrerem de forma gratuita e com a oferta de uma t-shirt promocional da atividade física e do concelho -----

Programa: -----

Nadar com o coração (05, 12, 19 e 26 de maio) durante a manhã nas piscinas

municipais cobertas; -----

Pilates (9 e 23 de maio) no auditório municipal; -----

Cross - training (16 e 30 de maio) no auditório municipal pelas 19h00; -----

Trilhos com Coração (27 de maio) no PR3 Vale de Aveloso (10,7 Km) -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o programa. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

## **12 – HABITAÇÃO -----**

### **12.2 – PROGRAMAS HABITACIONAIS -----**

**CONSTRUÇÃO DO BAIRRO DE S. SEBASTIÃO:** - A Empresa C.M. Carvalho

– Unipessoal, Lda, solicita a prorrogação do prazo da empreitada “Construção do Bairro de S. Sebastião” por mais 30 dias, devido ao mau tempo que se tem feito sentir na região nas últimas semanas, que não permitiu efetuar os acabamentos exteriores de pinturas. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----

*“Da análise do pedido de prorrogação relativo à empreitada de “Construção do Bairro de S. Sebastião” solicitado pelo adjudicatário informa-se que de facto mantêm-se as situações meteorológicas que prejudicaram o normal desenvolvimento dos trabalhos, pelo que a prorrogação graciosa afigura-se como indispensável para a conclusão da empreitada.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 dias. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

### **12.3 – DIVERSOS -----**

**REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** - Os Serviços de Ação Social apresentam a análise de candidaturas ao Programa de Arrendamento, sendo

os valores a atribuir os seguintes: -----

Processo N°	Nome	Freguesia	Valor do Apoio
3475/2018	Albertina de Jesus Silva	Cinfães	82,50 €
3537/2018	Cátia Manuela Soares	Espadanedo	100,00 €
3536/2018	Olinto Ferreira Pontes	Cinfães	25,00 €
3476/2018	Rosa Maria Rocha Fonseca	Souselo	100,00 €
3458/2018	Maria do Rosário Conceição Cardoso Vieira	Cinfães	115,00 €
3457/2018	João Manuel Tavares Pacheco	Cinfães	25,00 €
3456/2018	José Joaquim Bessa Cardoso	Tarouquela	100,00 €

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas, de acordo com as informações dos serviços sociais. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO:** - Na reunião de Câmara de 08/03/2018, foi deliberado aprovar a candidatura de Agrinalda da Conceição, residente na freguesia de Cinfães, com um valor de € 86,25. -----

Os serviços Sociais informaram que a requerente faleceu, tendo a candidatura sido reavaliada, sendo o novo requerente o filho Flávio António Conceição Cardoso que deverá receber um apoio de € 87,50. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir o apoio ao filho, conforme informação dos serviços sociais. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**13 – PROTECÇÃO CIVIL** -----

**13.5 – DIVERSOS** -----

**EDIFÍCIO EM AVANÇADO ESTADO DE DEGRADAÇÃO – FORNELOS:** -



Os Serviços Técnicos informaram que lugar de Fundo de Vila, freguesia de Fornelos, existe uma edificação em estado de ruínas, propriedade de Maria Duarte Pereira, residente na Rua dos Enfermos – Fornelos. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----

*“Atento o teor da informação em anexo proponho: -----*

*a) O encaminhamento ao órgão executivo para em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 90.º do RJUE nomear três técnicos para procederem à vistoria do local; -----*

*b) Dar conhecimento da informação dos serviços ao proprietário do terreno.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e designar os seguintes elementos para a comissão de vistoria: Eng.ª Cidália Mendes, Engº Hélio Sampaio e Miguel Madureira. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

**14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS -----**

**CONCURSO PÚBLICO PARA RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO CONCELHO DE CINFÃES – ALTERAÇÃO DO TEOR DA MINUTA DO CONTRATO: -** Presente a seguinte informação do júri do procedimento: -----

*“No âmbito do procedimento pré-contratual que gira pelo nome de **“Recolha dos Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Cinfães”**, que seguiu a forma de Concurso Público, veia a adjudicatária, **Ferrovial Serviços SA**, nos termos do disposto nas normas dos artigos 100.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, propor ajustamentos à minuta do respetivo contrato. -----*

*Analisada a referida proposta foi a minuta alterada nos termos propostos, com a exceção das alterações propostas nos pontos n.º 8 e 9. -----*

*- No ponto 8, uma vez que as alterações propostas já constam da clausula n.º 15.ª;*

*- No ponto 9, uma vez que a indicação do Gestor do procedimento apenas é obrigatória a partir de janeiro de 2018 e o procedimento foi aberto por decisão do Executivo Municipal de 21 de dezembro de 2017. -----*

*Em anexo segue a minuta entretanto alterada.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações propostas pela adjudicatária à minuta do contrato e informadas pelo júri do procedimento, documentos que aqui se dão por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

## **17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

### **17.2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO -----**

#### **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/1993: Maria Arminda**

**Soares Ferreira Cardoso**, com morada em Travassos - Cinfães, requereu a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1993, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, relativamente ao **Lote n.º 8**. -----

Sobre o assunto, os serviços técnicos (André Melo, arqº) informaram o seguinte: ----

#### **“1. DADOS DO PROCESSO -----**

**Processo: LU-LOT 1/1993    Data de Abertura: 30.08.2017 -----**

**Data de Entrada: 30.08.2017, 12.03.2018 -----**

**Designação do Requerimento: Alteração ao Loteamento n.º 1/1993- Aditamento ---**

**Requerente: Maria Arminda Soares Ferreira Cardoso -----**

**Localização da Obra: Senrinha - Cosconhe, Freguesia de Cinfães -----**

#### **2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----**

*A requerente requer a alteração ao alvará de loteamento n.º1/1993, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, relativamente ao Lote n.º 8, no prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º906/19931122, inscrito na matriz urbana sob o n.º 2059, sito em Senrinha - Cosconhe, Freguesia de Cinfães.* -----

### **3. ENQUADRAMENTO** -----

#### **3.1 Legislação Aplicável** -----

- Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDMC); -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; -----
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; -----
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); -----
- Portaria 216-B/2008, de 3 de Março; -----

#### **3.2- Outros** -----

- Alvará de Loteamento n.º 1/1993, atualizado pelas diversas alterações; -----

### **4. ANÁLISE E CONCLUSÃO** -----

*Enquadramento nos Instrumentos de Gestão territorial em vigor (PDM):* -----

*A pretensão encontra-se inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão designada **UOPG 1**, regendo-se pelo PDM de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 104.º do regulamento (PDM), uma vez que ainda não foram adotados os instrumento previsos n.º 2.* -----

*Plantas de Ordenamento* -----

- Carta de Ordenamento I: Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade ---
- Carta de Ordenamento II: -----

- Carta de Ordenamento III: -----

Plantas de Condicionantes -----

- Carta de Condicionantes I: -----

- Carta de Condicionantes II: -----

No que se refere ao PDMFCI a pretensão encontra-se **em área classificada como “área edificada consolidada”**. Não se encontrando sujeita a parecer vinculativo do ICNF, de acordo com o disposto no D.L. 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação (Lei n.º76/2017 de 17 de agosto) em conjugação com o PMDFCI (Regulamento PDM C). -----

**O requerente pretende a alteração do alvará de loteamento n.º 1/1993, a alteração abrange apenas o lote n.º 8, e consiste no seguinte:** -----

- Alteração da área de implantação: passa de 116,58m<sup>2</sup> para 116,81m<sup>2</sup>; -----

- Alteração da área de construção: passa de 462,84 m<sup>2</sup> para 481,82 m<sup>2</sup>; -----

Após análise dos elementos informa-se: -----

1 - São devidamente apresentados e retificados os elementos solicitados na anterior informação técnica; -----

2 - A pretensão cumpre o IU máximo permitido para o tipo de espaços em que se encontra inserido, designadamente Solo Urbano- Espaços Urbanos de Baixa densidade (0,9m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>), uma vez que o IU com a presente alteração passa a 0,75m<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>; -----

3 - A presente alteração traduz-se num aumento da área de construção de 0,002% e de implantação de 0,23m<sup>2</sup> (residual) desta forma é enquadrável no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE; -----

As alterações propostas conformam-se com as normas legais e regulamentares em vigor.-----

De acordo com o disposto na Portaria 216-B/2008, de 3 de março verifica-se a

*necessidade de cedência de 4,42m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização coletiva e 5,53m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização coletiva. -----*

*Compensação Financeira =  $Q \times (0,75 \times AP + 0,25 \times AL) \times C$ , em que: -----*

*AL — expresso em m<sup>2</sup>, a área do lote; -----*

*AP — expresso em m<sup>2</sup>, a área máxima de pavimentos que é possível construir; -----*

*Q — um coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores consoante a localização: -----*

*Q= 0,20 para o aglomerado urbano da Vila de Cinfães. -----*

*C — custo de construção por m<sup>2</sup>, em vigor na área do Município -----*

*Assim teremos: -----*

*AL — 546 m<sup>2</sup> -----*

*AP — 546 m<sup>2</sup> -----*

*Q — 0,20 -----*

*C — 446,33 €/m<sup>2</sup> -----*

*Avaliação do lote =  $0,20 \times (0,75 \times 546 + 0,25 \times 546) \times 446,33 = 48739,24€$ . -----*

*Valor m<sup>2</sup>= $48739,24€ / 546m^2 = 89,27€/m^2$  -----*

*Área de cedência =  $4,42 + 5,53 = 9,95m^2$  -----*

*Logo:  $89,27€/m^2 \times 9,95m^2 = 888,24 €$  -----*

*O n.º4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, permite no caso de existirem infraestruturas e/ou se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público, que não haja lugar a cedências, sendo as mesmas substituídas pelo pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie. Face ao exposto e visto que não se justifica a cedência para equipamento ou espaços verdes, sugere-se a sua substituição pelo pagamento de uma compensação ao município de 888,24€, calculada de acordo com o disposto na*

*alínea a), do n.º 2 do artigo 69.º RMUE, pelo que se submete à consideração superior a adoção de tal procedimento. -----*

*Face ao exposto, não se vê inconveniente nas alterações solicitadas (alteração da área de implantação: passa de 116,58m<sup>2</sup> para 116,81m<sup>2</sup> e alteração da área de construção: passa de 462,84 m<sup>2</sup> para 481,82 m<sup>2</sup>); -----*

*Mais se informa que deve proceder-se de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro; -----*

*Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----*

*“Alteração do lote n.º 8 promovida por Maria Arminda Ferreira Cardoso: -----*

*a) A alteração ao loteamento LU LOT 1/1993 consiste na alteração do lote n.º 8, designadamente a alteração da área de implantação (de 116,58m<sup>2</sup> para 116,81m<sup>2</sup>) e da área de construção (de 462,84m<sup>2</sup> para 481,82 m<sup>2</sup>); -----*

*b) De acordo com o disposto na Portaria 216-B/2008, de 3 de março verifica-se a necessidade de cedência de 4,42m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização coletiva e 5,53m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização coletiva; -----*

*c) O n.º 4, do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e o n.º 2, do artigo 68.º do RMUE permitem no caso de existirem infraestruturas e/ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público, que não haja lugar a cedências, sendo as mesmas substituídas pelo pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie. Face ao exposto e visto que não se justifica a cedência para equipamento ou espaços verdes, sugere-se a sua substituição pelo pagamento de uma compensação ao município de 888,24€, calculada de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do RMUE.” -----*

**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 1/1993: Joaquim Moreira**, com morada na Senrinha - Cinfães, requereu a alteração ao alvará de loteamento n.º 1/1993, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, relativamente ao **Lote n.º 15**. -----

Sobre o assunto, os serviços técnicos (André Melo, arqº) informaram o seguinte: ----

**“2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----**

*A requerente requer a alteração ao alvará de loteamento n.º1/1993, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, relativamente ao Lote n.º 15, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º913/19931122, matriz n.º2426, sito em Senrinha - Cosconhe, Freguesia de Cinfães.* -----

**3. ENQUADRAMENTO -----**

**3.1 Legislação Aplicável -----**

- Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDMC); -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação; -----
- Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril; -----
- Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE); -----
- Portaria 216-B/2008, de 3 de Março; -----

**3.2- Outros -----**

- Alvará de Loteamento n.º 1/1993, atualizado pelas diversas alterações; -----

**4. ANÁLISE E CONCLUSÃO -----**

*Enquadramento nos Instrumentos de Gestão territorial em vigor (PDM): -----*

*A pretensão encontra-se inserida na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão*

designada **UOPG I**, regendo-se pelo PDM de acordo com o disposto no n.º3 do artigo 104.º do regulamento (PDM), uma vez que ainda não foram adotados os instrumentos previstos n.º 2. -----

Plantas de Ordenamento -----

- Carta de Ordenamento I: Solo Urbano – Espaços Urbanos de Baixa Densidade ---

- Carta de Ordenamento II: -----

- Carta de Ordenamento III: -----

Plantas de Condicionantes -----

- Carta de Condicionantes I: -----

- Carta de Condicionantes II: -----

No que se refere ao PDMFCI a pretensão encontra-se **em área classificada como “área edificada consolidada”**. Não se encontrando sujeita a parecer vinculativo do ICNF, de acordo com o disposto no D.L. 124/2006 de 28 de junho, na sua atual redação (Lei n.º76/2017 de 17 de agosto) em conjugação com o PMDFCI (Regulamento PDM C). -----

**O requerente pretende a alteração do alvará de loteamento n.º 1/1993, a alteração abrange apenas o lote n.º 15, e consiste no seguinte:** -----

- Alteração da área de implantação: passa de 112,00m<sup>2</sup> para 149,00m<sup>2</sup>; -----

- Alteração da área de construção: passa de 336,00m<sup>2</sup> para 410,00m<sup>2</sup>; -----

Após análise dos elementos informa-se: -----

1 – São devidamente apresentados e retificados os elementos solicitados na anterior informação técnica; -----

2 - É alterada a proposta relativamente á área de construção, relativamente ao anterior requerimento. -----

3 - A pretensão cumpre o IU máximo permitido para o tipo de espaços em que se encontra inserido, designadamente Solo Urbano- Espaços Urbanos de Baixa



densidade ( $0,9m^2/m^2$ ), uma vez que o IU com a presente alteração passa a  $0,754m^2/m^2$ ; -----

4 - A presente alteração traduz-se num aumento da área de construção de 0,01% e de implantação de 0,015% desta forma é enquadrável no n.º 8 do artigo 27.º do RJUE; -----

As alterações propostas conformam-se com as normas legais e regulamentares em vigor. -----

De acordo com o disposto na Portaria 216-B/2008, de 3 de março verifica-se a necessidade de cedência de  $17,23m^2$  para espaços verdes e de utilização coletiva e  $21,56m^2$  para equipamentos de utilização coletiva. -----

Compensação Financeira =  $Q \times (0,75 \times AP + 0,25 \times AL) \times C$ , em que: -----

AL — expresso em  $m^2$ , a área do lote; -----

AP — expresso em  $m^2$ , a área máxima de pavimentos que é possível construir; -----

Q — um coeficiente ao qual se atribui um dos seguintes valores consoante a localização: -----

Q= 0,20 para o aglomerado urbano da Vila de Cinfães. -----

C — custo de construção por  $m^2$ , em vigor na área do Município -----

Assim teremos: -----

AL —  $464 m^2$  -----

AP —  $464 m^2$  -----

Q — 0,20 -----

C —  $446,33 \text{ €/}m^2$  -----

Avaliação do lote =  $0,20 \times (0,75 \times 464 + 0,25 \times 464) \times 446,33 = 41419,42\text{€}$ . -----

Valor  $m^2=41419,42\text{€} / 464m^2 = 89,27\text{€/}m^2$  -----

Área de cedência =  $17,43 + 21,56= 38,99m^2$  -----

Logo:  $89,27\text{€/}m^2 \times 38,99m^2 = 3480,64 \text{ €}$  -----

*O n.º4 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, permite no caso de existirem infraestruturas e/ou se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público, que não haja lugar a cedências, sendo as mesmas substituídas pelo pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie. Face ao exposto e visto que não se justifica a cedência para equipamento ou espaços verdes, sugere-se a sua substituição pelo pagamento de uma compensação ao município de 3480,64€, calculada de acordo com o disposto na alínea a), do n.º2 do artigo 69.º RMUE, pelo que se submete à consideração superior a adoção de tal procedimento. -----*

*Face ao exposto, não se vê inconveniente nas alterações solicitadas (alteração da área de implantação: passa de 112,00m<sup>2</sup> para 149,00m<sup>2</sup> e alteração da área de construção: passa de 336,00 m<sup>2</sup> para 410,00 m<sup>2</sup>); -----*

*Mais se informa que deve proceder-se de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro; -----*

*Sobre o assunto o Chefe de Divisão da PGUOMP, Engº Daniel Soares, informou o seguinte: -----*

*“Alteração do lote n.º 15 promovida por Joaquim Moreira: -----*

*a) A alteração ao loteamento LU LOT 1/1993 consiste na alteração do lote n.º 15, designadamente a alteração da área de implantação (de 112,00m<sup>2</sup> para 149,00m<sup>2</sup>) e da área de construção (de 336,00m<sup>2</sup> para 410,00m<sup>2</sup>); -----*

*b) De acordo com o disposto na Portaria 216-B/2008, de 3 de março verifica-se a necessidade de cedência de 17,23m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização coletiva e 21,56m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização coletiva; -----*

*c) O n.º4, do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual*

*redação, e o n.º 2, do artigo 68.º do RMUE permitem no caso de existirem infraestruturas e/ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaço verde público, que não haja lugar a cedências, sendo as mesmas substituídas pelo pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou espécie. Face ao exposto e visto que não se justifica a cedência para equipamento ou espaços verdes, sugere-se a sua substituição pelo pagamento de uma compensação ao município de 3.480,64€, calculada de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do RMUE.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as de alterações ao loteamento de acordo com o disposto no n.º 8, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, tendo em consideração que as alterações propostas não se traduzem numa variação superior a 3% da área de implantação e de construção. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar a substituição das cedências para equipamentos e espaços verdes pelo pagamento de uma compensação financeira, no valor de 888,24€ no caso do **Lote n.º 8** e de 3.480,64€ no caso do **Lote n.º 15**, calculada de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º do RMUE. –

Foi ainda deliberado, por unanimidade, proceder ao aditamento ao alvará de loteamento e conseqüentemente a comunicação à Conservatória do Registo Predial de Cinfães, de acordo com o disposto no n.º 7, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação. -----

**Estas deliberações foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.** -----

### **17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

#### **CADUCIDADE DE LICENÇA – PROCESSO DE OBRAS LE-EDI 40/2016**

**EM NOME DE BERTA RAQUEL CAMELO:** - Foi requerido por Berta Raquel

Camelo, um licenciamento para “Alteração de muros e criação de um acesso”, no prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º 11/19850403, matriz n.º 456, sito em Vila Pouca, freguesia de Moimenta. -----

Por despacho do Sr. Vereador de 02-08-2016, foi deferido o licenciamento e notificada a requerente, através do ofício 1453/2016 de 02/08/2016. A respetiva notificação foi rececionada em 08/08/2016. -----

A requerente nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, deveria no prazo de um ano a contar da data da receção da respetiva notificação, requer a emissão do respetivo alvará de licença, o que não aconteceu, pelo que, de acordo com o disposto n.º 2, do artigo 71.º, do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, deve ser declarada a caducidade da licença. -----

Mais informam, que de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 71.º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, a caducidade é declarada pela Câmara Municipal, precedida de audiência prévia do interessado, devendo ser fixado para o efeito, o prazo de 30 (trinta) dias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, pelo que considerando o sentido da intenção de caducidade da licença, lhe é concedido o prazo de trinta (30) dias, para, querendo, se pronunciar sobre o mesmo, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. -----

**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – GSE 3113: - Carlos Fonseca Teixeira**, solicita, na qualidade de vendedor, a emissão de parecer favorável e da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, a incidir sobre um prédio rústico e sito na Freguesia de Espadanedo, Concelho de Cinfães, inscrito na matriz sob o artigo 448º. -----

Sobre o assunto os serviços jurídicos, prestaram o seguinte parecer: -----

***I – Requerimento.*** -----

*Através do requerimento registado nestes serviços em 27 de março de 2018 sob o GSE n.º 3113, o requerente, Carlos da Fonseca Teixeira, solicita, na qualidade de vendedor, a emissão de parecer favorável e da correspondente certidão, necessária à constituição de compropriedade, a incidir sobre um prédio rústico e sito na Freguesia de Espadanedo, Concelho de Cinfães, inscrito na matriz sob o artigo 448º, ali melhor identificado.* -----

***II - Análise jurídica.*** -----

*A Lei n.º 91/95, de 2 de setembro veio consagrar um “regime excecional para a reconversão urbanística das áreas urbanas de génese ilegal”.* -----

*Para além de todo o conjunto de regras relacionadas com o procedimento de reconversão das áreas de génese ilegal, este diploma, na sua redação inicial, sancionou com a nulidade “todos os negócios jurídicos entre vivos do quais resultasse ou pudesse vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de consortes de prédios rústicos, quando tais atos visassem ou deles resultasse parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos” (cfr. art.º 54.º n.º 1 da Lei n.º 91/95 na sua redação inicial).* -

*O escopo desta norma encontrava-se, como facilmente se compreenderá, na intenção do legislador pretender evitar o aparecimento de novos “loteamentos ilegais”, na sequência do parcelamento físico dos prédios rústicos.* -----

*Esta norma foi, todavia, objeto de evolução, aquando da primeira alteração à Lei n.º 91/95, operada através da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto.* -----

*Passou, então, o legislador a estabelecer, no referido artigo 54.º, na sua nova redação, o dever de “a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos” ser precedida de “**parecer***

*favorável da Câmara Municipal do local da situação dos prédios”*. -----

*Ora, antes de mais cumpre esclarecer que nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 02 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável “com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”*. -----

*Fica desta forma demonstrado que o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente consagrado, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, sejam elas rústicas ou urbanas, “não destinadas imediatamente a urbanização ou edificação”, passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística, definindo-se, então, todas as especificações constantes do n.º 1 do artigo 77.º do DL n.º 555/99 de 16 de dezembro*. -----

**III – Conclusão**. -----

*O prédio, possui a área de 7.600m<sup>2</sup>*. -----

*O pedido é formulado nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto*. -----

*No requerimento é indicado que a adjudicação será feita na proporção de 1/3 para cada um dos adquirentes, **Frederico Manuel Guia Pires, Tiago Eloy Rodrigues Hermogenio e Sebastião Neves da Silva Mesquita***. -----

*Segundo o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi*

dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio vise ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. ----  
Ora, no presente caso (constituição de compropriedade), não se verifica o parcelamento físico do prédio objeto da transmissão, pelo que, por maioria de razão, do mesmo não resultará qualquer violação do regime legal dos loteamentos urbanos. -----

Assim, atendendo à área do prédio, à respetiva composição e ao facto de, da constituição da compropriedade do prédio referido no pedido inicial, não resultar o seu parcelamento físico e que o mesmo não se destina à construção urbana nem à operação de loteamento, **propõe-se a emissão de parecer favorável ao solicitado, bem como a emissão da respetiva certidão, na medida em que dele não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor.** -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação dos serviços jurídicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**17.5 – DIVERSOS** -----

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO LADÁRIO:** - A Empresa Edilages, S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. ----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 02/05/2018. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**VENDA DE LOTE NO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE**

**CINFÃES - LOTE N.º 26:** - Presente uma informação dos serviços jurídicos do seguinte teor: -----

*Os lotes do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães serão vendidos de acordo com o disposto no Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães que estabelece as regras e as condições que regem a venda e utilização de lotes de terreno do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, o qual visa privilegiar as empresas que promovam o desenvolvimento económico do Município, o fortalecimento do tecido industrial/comercial e a criação de postos de trabalho. -----*

*Nos termos do disposto na norma do artigo 20.º do referido Regulamento, deve a Câmara Municipal de Cinfães pronunciar-se sobre a proposta de aquisição apresentada pela **CINCARGO-TRANSPORTES UNIPessoal, LD.ª**, contribuinte n.º 507 710 088, com sede no Lugar de Travassos, Freguesia e Concelho de Cinfães, seguindo os critérios de análise e seriação decorrentes dos artigos 2.º, 6.º, 7.º e 11.º do mesmo Regulamento. -----*

*Trata-se da pretensão de aquisição do **Lote n.º 26** do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, com a **área de 1.407 m<sup>2</sup>** e área máxima de construção de **486 m<sup>2</sup>**, inscrito na matriz sob o **artigo 1635.º** e descrito na Conservatória do Registo Predial com o **n.º 2324/20120221** da Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, Concelho de Cinfães. -----*

*Considerando tratar-se de um investimento que prevê criar **1 (um) posto de trabalho**, por aplicação do disposto na norma do artigo 11.º n.º 3 alínea a) do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, conclui-se que o **valor por metro quadrado é de 3,00 Euros**, o qual, computado com a área do mesmo, perfaz o **valor global de 4.221,00 Euros**. -----*

*Este montante, por força da norma do artigo 22.º do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, deve ser pago da seguinte forma: -----*



- Se for celebrado contrato promessa de compra e venda, a adquirente deverá pagar no ato da sua subscrição, 50% do respetivo valor global e os restantes 50% no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

- Caso não haja opção pela subscrição de contrato promessa de compra e venda, o montante global, deverá ser pago pela adquirente, no momento da celebração da respetiva escritura pública. -----

Relativamente ao uso e ocupação do lote, deve ter-se em conta, para além do Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, as condições definidas no projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal de Cinfães. ---

A construção a edificar neste lote, deverá cumprir com alvará de loteamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães, em vigor. -----

Após a deliberação de venda pela Câmara Municipal, a adquirente deverá entregar nos serviços desta, todos os documentos necessários à realização do contrato promessa de compra e venda ou da escritura pública de compra e venda e a comparecer, por si ou devidamente representado, ao ato da assinatura do contrato de promessa e/ou da escritura definitiva, no dia, hora e local previamente designados e comunicados pela Câmara.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, vender o lote solicitado conforme informação dos serviços, devendo ser solicitado ao promitente comprador toda a documentação necessária para a escritura de compra e venda. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**PROCEDIMENTOS PRÉ-CONTRATUAIS:** - O sr. Presidente informou que por despacho de 10/04/2018, aprovou a proposta de procedimento pré-contratual por consulta prévia para a “Elaboração do Projeto dos Circuitos de Observação Ribeirinhos do Douro”, com o preço base de € 73.000,00 -----

Foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezassete horas (17H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----